



Convocação para entrega dos documentos obrigatórios para matrícula dos candidatos aprovados no Edital 002/2023 PPGEB 1º Período 2024

Conforme item “8.9...” e “8.9.1.” do Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2023, seguem as instruções atualizadas para matrícula.

Documentos pessoais e acadêmicos dos ingressantes: deverá ser gerado **um único arquivo em PDF**, contendo todos os documentos pessoais e acadêmicos na ordem enumerada, não sendo necessário o envio da documentação física.

Os documentos devem estar legíveis (com clareza e nitidez caligráfica ou tipográfica, se pode ler com facilidade), sem cortes e digitalizados verso e anverso. A análise desta documentação será feita por outro setor, portanto, os documentos recebidos com qualidade baixa e média para a inscrição podem não ser aceitos para a matrícula. Não nos responsabilizamos pela recusa de documentação irregular, baixa qualidade, fora do prazo que possa acarretar no cancelamento da matrícula.

A qualidade da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O envio de documentação incompleta, ilegível, fora do exigido, acarretará no imediato cancelamento da matrícula.

A UFU não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Segue a lista dos documentos requeridos que deverão ser enviados, até **25/02/2023**, para o e-mail ppgeb@feelt.ufu.br.

1. Requerimento de matrícula* devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
2. Certidão de registro civil;
3. RG/CNH/CIN (Carteira de Identidade Nacional);
4. CPF;
5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
7. Diploma de graduação (**devidamente assinado pelo Titulado**) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;



8. Para candidato ao doutorado, Diploma de Mestrado (**devidamente assinado pelo Titulado**) ou certificado de conclusão de curso.

9. No caso de discente estrangeiro:

9.1. RNM e CPF;

9.2. Passaporte;

9.3. Registro civil;

9.4. Diplomas traduzidos;

9.5. Visto de permanência no Brasil - visto de estudante IV (Visto temporário IV/VITEM IV).

*Sobre o Requerimento de matrícula:

- O número de matrícula será preenchido pela secretaria.
- “Estudante Convênio”: não preencher, pois não há candidatos desta categoria.
- Lista de disciplinas 2024/1 disponíveis em: <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/disciplinas-grade-horaria>
- Será considerado o campo “Código” para a matrícula na disciplina.
- O campo “Nome da Disciplina” poderá ser excedido para as linhas de baixo.
- Se houver divergência entre o código e o nome, será considerado o campo “Código”.
- Não é necessário a assinatura do coordenador.

TODAS AS CÓPIAS dos documentos pessoais deverão ser EM PDF e em um único arquivo na ordem enumerada.

Para TODOS os candidatos: Planilha de dados pessoais (Planilha_matricula_pos Mestrado e Planilha_matricula_pos Doutorado). A planilha deve ser cuidadosamente preenchida, sem o uso de caixa alta (apenas nas letras iniciais de cada nome), deve ser respeitada a grafia dos nomes (inclusive a acentuação) conforme a certidão de registro civil. **Arquivo separado em Excel. A planilha não deverá ser inserida no arquivo PDF.**



Solicitamos especial atenção quanto à qualidade da documentação enviada (cópias legíveis e sem cortes). No que se refere às cópias dos Diplomas, pedimos que seja verificada a assinatura do discente no campo “Titulado” ou “Diplomado” e os versos devem estar com os dados totalmente completos (SEM CORTE, atenção aos carimbos no verso do diploma).

Documentação incompleta **não será processada** e será considerado como desistência da vaga. **Não cabe recurso quanto ao envio incorreto de documentação para matrícula.**

É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação para a matrícula. Ela deverá ser completa, em boa qualidade e de acordo com o tipo de arquivo solicitado. O não envio da documentação conforme exigido será considerado como desistência de vaga.

O candidato aprovado no processo seletivo de Programa de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado), que não reunir condições para se matricular no período definido no Calendário Acadêmico dos Programas da Pós-graduação, poderá se matricular, fora de época, desde que cumpra o exigido na “RESOLUÇÃO SEI Nº 13/2017, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO”. O pedido deverá ser feito no modelo de carta, endereçado ao colegiado e dentro do prazo disponível para matrícula normal. O candidato deverá justificar o pedido conforme resolução supracitada e informar se já possui, ou não, TODOS os outros documentos exigidos. A resolução 13/2017 CONPEP abrange apenas a ausência do diploma/certificado de Mestrado e Doutorado. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas na solicitação. A carta deverá ser assinada e enviada para o e-mail ppgeb@feelt.ufu.br

O candidato receberá a aprovação ou não da sua solicitação e somente após, poderá enviar a documentação, completa e dentro do prazo (conforme RESOLUÇÃO CONPEP Nº 25, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022) para a matrícula.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE

Coordenador Pró tempore do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA



Portaria UFU Nº 3672, de 30 de junho de 2023